



GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.

50+
CMB



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil

COTAÇÃO PRÉVIA N.º 020/2021
ATA N.º 001/2021

Às nove horas do dia quinze de dezembro de 2021 a EQUIPE TÉCNICA acompanhado da EQUIPE DE APOIO DE COMPRAS PÚBLICAS da Santa Casa de Franca reuniu-se com o objetivo de abrir e processar as propostas e documentações da COTAÇÃO PRÉVIA n.º 020/2021, destinado à aquisição de **Equipamentos Médico Hospitalares e Móveis Hospitalares**, conforme especificações detalhadas no Edital e em seus anexos.

As empresas que se cadastraram para a presente cotação são:

- Carl Zeiss do Brasil Ltda – CNPJ n.º: 33.131.079/0007-34

ITENS:

Item	Quant.	Descrição Material
1.	01	Microscópio Cirúrgico (neurocirurgia)

1. DA ANÁLISE DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1 – MICROSCÓPIO CIRÚRGICO (NEUROCIURURGIA):

Para este item foi apresentado proposta da seguinte empresa: Carl Zeiss do Brasil Ltda

Análise ZEISS:

Documental: Proponente apresentou todas as documentações exigidas em edital.

Técnica: Proponente apresentou orçamento do equipamento modelo Tivato 700 – Marca Carl Zeiss Meditec, microscópio orçado atende integralmente ao descritivo exigido, proponente classificado.

2. DO PREÇO – MENOR PREÇO

ITEM 1 – MICROSCÓPIO CIRÚRGICO (NEUROCIURURGIA):

01 unidade

FORNECEDOR	ZEIS
PROPOSTA	R\$598.398,00
VALOR UNITÁRIO	R\$598.398,00
VALOR TOTAL	R\$598.398,00

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais a constar, assinam a presente ata os integrantes da equipe de apoio e técnica.

Franca, 15 de dezembro de 2021.

BRUNA DE MELO ULHÔA

Membro da Equipe de Apoio

LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE REZENDE

Membro da Equipe Técnica



Franca, 15 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO I CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O Grupo Santa Casa de Franca possui padronização do item Microscópio Cirúrgico para Neurocirurgia - Zeiss. A padronização tem o viés de facilitar diversas vertentes, dentre essas as principais e de maior relevância são: manutenção; assistência técnica; garantias oferecidas, implicando diretamente em redução de gastos, pois, facilita as compras e treinamento operacional, otimizando o tempo dos operadores e possíveis gastos em treinamentos pontuais. Ainda, o equipamento possui parâmetros que atendem às demandas da Instituição. Por se tratar de um equipamento que possui utilização ligada diretamente com o usuário final, a padronização de tal equipamento é de suma importância, pois, facilita a compra de materiais consumíveis, permitindo a possibilidade de estoque, o que, automaticamente, permite que o equipamento não fique parado por muito tempo por falta de peças-acessórios, e conseqüentemente, não paralise procedimentos.

Ademais, vale ressaltar que o princípio da padronização tem como prerrogativa a busca pela uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados, o que implica diretamente em redução de gastos e logo, por conseguinte, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

Nos termos do Art. 15, I, Lei nº 8.666/1993 fica claro a previsibilidade do princípio da padronização, conforme segue:

“Art. 15: As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas”.

Ainda, vale salientar que a padronização também encontra previsão no § 1º, Art. 21 da Portaria Interministerial 424/2016, conforme abaixo:

§ 1º O projeto básico ou o termo de referência poderá ser dispensado no caso de padronização do objeto, a critério da autoridade competente do concedente, em despacho fundamentado.



GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.

50+
CMB



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil

2

Portanto, pelos fatos acima elucidados, o critério de desclassificação para este item será o de padronização.

Por ser verdade o acima exposto, subscrevemos:

BRUNA DE MELO ULHÔA
Assistente de Compras

LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE REZENDE
Gerente de Engenharia Clínica